



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do documento

Número do processo administrativo: 012.6316.2025.0056661-68

Data: 07/07/2025

Órgão requisitante: Polícia Civil da Bahia (PCBA)

Área responsável: Departamento de Infraestrutura e Logística

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a contratação de serviço de locação de viaturas veladas para a Polícia Civil da Bahia (PCBA), com vistas à continuidade do serviço e fortalecimento das operações de segurança pública no estado.

2. Necessidade

2.1 Descrição da necessidade:

Inicialmente, a Polícia Civil da Bahia - PCBA, órgão permanente da Segurança Pública, tem como base solidificada em suas atribuições o papel de polícia investigativa, sendo crucial a utilização de viaturas descaracterizadas que permitem, por sua vez, o sigilo nas incursões policiais

Nesse viés, cumpre-nos informar que esta Polícia Investigativa, dispõe, atualmente, na frota 92 (noventa e dois) veículos de caráter velado, oriundos de contratos de locação, que irão ser devolvidos em virtude de encerramento dos negócios jurídicos, tendo em vista o tempo decorrido desde a contratação, que irão perfazer 60 meses ininterruptos em Novembro/2025.

Nesta senda, fora realizado estudo, por este órgão, que vislumbra a renovação e ampliação da frota sendo constatado o déficit de 235 veículos velados, conforme resta demonstrado abaixo:

Frota	Histórico	Quantidade	Total de veículos para substituição e/ou recomposição imediata	Quantidade de veículos adquiridos em 2024 - Processo de Renovação da Frota - Etapa 1.	Quantidade Prevista para aquisição PROSEGURANÇA II	Total de veículos da frota com recomposição prevista até 2025	Déficit
Viaturas para vetor de policiamento velado - atividade de inteligência policial	1. Municípios sem viatura	105	329	0	94	94	-235
	2. Viatura baixadas e não substituídas	56					
	3. Tempo Superior a 08 anos - Previstas para baixa	168					
Viaturas para vetor de policiamento ostensivo - padronizada	4. Municípios sem viatura	105	536	264	159	423	-318
	5. Viatura baixadas e não substituídas	100					
	6. Tempo Superior a 08 anos - Previstas para baixa	331					

Existe a necessidade do Registro de Preços para locação de 327 (trezentas e vinte e sete) viaturas, tendo em vista:

- 1) O interesse imediato desta PCBA na contratação de 92 (noventa e duas) viaturas para substituir os veículos que serão devolvidos em razão do findar dos contratos 025/2020 e 027/2020; e
- 2) A pretensão de saque de 235 (duzentas e trinta e cinco) viaturas apresentadas no relatório anterior, que representam o déficit de veículos velados da PCBA .

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

Atualmente a Polícia Civil possui uma frota de 353 (trezentos e cinquenta e três) veículos locados dos quais 92 (noventa e dois) destes são velados e serão devolvidos em virtude de finalização dos contratos de locação números: 025 e 027/2020, os quais se encontram impedidos de renovação por perfazerem uso contínuo de 60 meses ininterruptos em Novembro/2025. Estes veículos são usados de maneira ininterrupta nos Departamentos/Unidades Policiais para realizar diligências, investigações e entregas de mandados em locais conflagrados que necessitam de descrição e caráter sigiloso, tornando-se imprescindível sua reposição.

"Art.144 da CF
IV - polícias civis;
§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares."

"Lei nº14735/2023
Art. 1º As polícias civis, dirigidas por delegado de polícia em atividade e de classe mais elevada nomeado pelos governadores dos Estados e do Distrito Federal, são instituições permanentes, com funções exclusivas e típicas de Estado, essenciais à justiça criminal e imprescindíveis à segurança pública e à garantia dos direitos fundamentais no âmbito da investigação criminal."

Nessa perspectiva, justifica-se a contratação do objeto face ao compromisso de ordem institucional de fornecer suporte às atividades de polícia judiciária e de perícia criminal, na execução de serviços de interesse da Administração Pública e atendimento à sociedade, existindo para tanto a necessidade de utilização de veículos para atuação nas investigações, diligências, operações policiais, transporte de pessoas e perícias.

A locação de veículos para a atividade Policial é indispensável, pois esta atividade exige uso severo do veículo automotor, existindo, inclusive, dispositivo jurídico que estabelece preferência da locação de veículos para uso desta atividade, vide Decreto 14690/13:

Art. 7º - Deverão ser, preferencialmente, locados os veículos a serem utilizados para os seguintes fins:

I - caráter eventual;

II - campanhas e programas de caráter temporário ou emergencial;

III - atender a programas na área de Saúde;

IV - atividade de Segurança, conforme o disposto no Anexo Único do Decreto Estadual nº 13.409, de 03 de novembro de 2011;

V - atividades de uso intensivo ou em áreas de difícil acesso.

Imperioso destacar que a PCBA exerce a competência de Polícia Judiciária no âmbito Estadual, conforme normativas: art. 144 da Constituição Federal e Lei nº14735/2023:

"Art.144 da CF

IV - polícias civis;

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares."

"Lei nº14735/2023

Art. 1º As polícias civis, dirigidas por delegado de polícia em atividade e de classe mais elevada nomeado pelos governadores dos Estados e do Distrito Federal, são instituições permanentes, com funções exclusivas e típicas de Estado, essenciais à justiça criminal e imprescindíveis à segurança pública e à garantia dos direitos fundamentais no âmbito da investigação criminal."

Fundamenta-se a configuração dos veículos por categoria, levando em conta a geografia de cada local e atribuição desempenhada por cada Unidade, para que assim haja o bom desempenho das atividades finalísticas desta Instituição.

Por fim, há de se considerar que a frota locada é essencial para manter a operacionalidade contínua e a prontidão, especialmente em uma atividade severa que requer disponibilidade imediata para as ações operacionais, oriundas da atividade policial.

2.3 Área requisitante:

2.3.1 Departamento de Infraestrutura e Logística da Polícia Civil da Bahia.

2.4 Descrição dos Requisitos da Contratação

2.4.1 A contratação do serviço de locação de viaturas para a Polícia Civil da Bahia (PCBA) deverá obedecer os padrões técnicos a serem descritos de forma detalhada neste Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência - TR.

2.5 Condições de execução e fornecimento

2.5.1 Quilometragem livre e sem motorista;

2.5.2 Estar incluídos custos com Licenciamento, Seguro Obrigatório, IPVA, tributos e taxas, Veículos reservas, Encargos sociais e trabalhistas do pessoal da CONTRATADA;

2.5.3 Transporte dos veículos (entrega e manutenção) via guincho. Viaturas padronizadas não podem ser conduzidas por civis;

2.5.4 Inspeção inicial de cada veículo entregue a ser realizada pela CONTRATANTE e CONTRATADA, com Termo de Entrega e Recebimento formalizado;

2.5.5 Prazos de Execução: Entrega dos Veículos: Até 120 dias após a assinatura do contrato, com todas as adaptações. A APS (Autorização de Prestação de Serviço) deve ser assinada após o Termo de Entrega e Recebimento. Vigência do Contrato: Iniciada com a assinatura da APS;

2.5.6 Veículos zero quilômetro, com até 90 dias de fabricação a contar da assinatura do contrato;

2.5.7 Veículos devem incluir chaves, equipamentos obrigatórios, ser entregue de tanque cheio e licenciado no Estado da Bahia;

2.5.8 A CONTRATADA deverá observar a identidade visual do padrão da PBCA;

2.5.9 Deve estar previsto a apresentação de protótipo entregue até 90 dias após assinatura do contrato;

2.5.9.1 Estar autorizado pela CONTRATADA a instalação de dispositivos de gestão de combustível e radiocomunicação do Estado da Bahia;

2.5.9.2 Veículos podem ser designados a qualquer unidade da PCBA na Bahia;

2.5.9.3 Vistoria e teste no ato de entrega; veículos rejeitados devem ser ajustados ou substituídos em até 20 dias úteis;

2.5.9.4 Caso o contrato seja renovado após 30 meses, os veículos devem ser substituídos por novos, sem peças reconcondicionadas;

2.5.9.5 Para viaturas empregadas no policiamento padronizado as adaptações devem ser realizadas por empresa com homologação ou autorização da montadora, garantindo qualidade e compatibilidade da especificação.

2.6 Obrigações da CONTRATADA

2.6.1 Estrutura e Atendimento ao Contrato: A CONTRATADA deve ter estrutura própria em Salvador ou RMS (pessoal administrativo, técnico e operacional, escritórios, oficinas e pátios) e designar um preposto para a gestão da frota;

- 2.6.2 Infraestrutura de Manutenção e Suporte: Oficinas próprias e/ou terceirizadas em Salvador e no interior do Estado para todas as manutenções demandadas pelas viaturas locadas;
- 2.6.3 Serviço de socorro mecânico e guincho 24h para substituição de veículos em caso de defeitos, panes ou acidentes.
- 2.6.4 Frota de Veículos Reserva: Reserva de no mínimo 10% da frota locada, com mesmas especificações, para substituições por indisponibilidade, a ser mantida durante toda a vigência do contrato;
- 2.6.5 Frota de veículos para treinamento de condutores no quantitativo correspondente a, no mínimo, 1% (um por cento) do quantitativo locado, com as mesmas especificações e características técnicas consignadas neste Termo de Referência.
- 2.6.6 Serviços de Lavagem e Borracharia: Estrutura para serviços de lavagem e borracharia no município de alocação dos veículos;
- 2.6.7 Canais de Comunicação: Endereço eletrônico dedicado, número 0800 gratuito e aplicativo de mensagens para chamados e comunicações;
- 2.6.8 Responsabilidade com Manutenções e Conservação: Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas, incluindo consertos, troca de pneus, serviços de borracharia, funilaria, pintura e demais reparos necessários para bom funcionamento dos veículos;
- 2.6.9 Custos com Avarias e Sinistros: Cobrir despesas de remoção e reparo de veículos sinistrados, incluindo indenização a terceiros quando aplicável;
- 2.6.9.10 Substituição Imediata de Veículos: Substituição de veículos indisponíveis em até 12 horas em Salvador e RMS e 24 horas no interior, sem custo para a CONTRATANTE;
- 2.6.9.11 Manutenção de Equipamentos e Grafismo: Manutenção de equipamentos de sinalização visual/sonora e plotagem conforme padrão da PCBA, além de reparos necessários para aparência e funcionamento adequados;
- 2.6.9.12 Fornecimento de Dados Operacionais: Informar a CONTRATANTE sobre sinistros e ocorrências para monitoramento da frota;

2.4.3 Especificações Técnicas dos Veículos e divisão dos lotes da contratação

Inicialmente cumpre informar a seguinte divisão de lotes por tipo de finalidade e operação dos veículos a serem locados:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PRAZO CONTRATUAL
01	LOCAÇÃO de veículo para Serviço Essencial de Segurança (Serviço de Inteligência), tipo CAMINHONETE	100	30 meses
02	LOCAÇÃO de veículo para Serviço Essencial de Segurança (Serviço de Inteligência), tipo SUV COMPACTO	50	30 meses
03	LOCAÇÃO de veículo para Serviço Essencial de Segurança (Serviço de Inteligência), tipo SEDAN	50	30 meses
04	LOCAÇÃO de veículo para Serviço Essencial de Segurança (Serviço de Inteligência), tipo HATCH	127	30 meses
	TOTAL	327	30 meses

3. Solução

3.1.1 Para a contratação de viaturas, são considerados 02 (dois) contextos: aquisição das viaturas e locação de veículos, apresentados na tabela abaixo:

Contexto	Descrição	Pontos Positivos	Pontos Negativos	Determinantes de Viabilidade
Contexto Aquisição Viaturas	1: de Aquisição e incorporação de viaturas na frota da PCBA.	- Propriedade dos ativos. - Redução de dependência de terceiros. - Não comprometimento de verba de custeio	- Desembolso imediato de custo elevado. - Custos com manutenção e depreciação. - Possibilidade de perda de veículo em caso de sinistro. - Dificuldade de renovação da frota em virtude de grande desembolso. -Custo com emplacamento - Substituição prevista para 08 (oito) anos de uso.	Viável se houver orçamento para o investimento inicial e estrutura para realização de manutenções preventivas e corretivas.

Contexto	Descrição	Pontos Positivos	Pontos Negativos	Determinantes de Viabilidade
Contexto 2 : Locação de veículos	Contratação direta de locação de viaturas.	- Celeridade das manutenções. - Disponibilidade de veículos reserva. - Custos com sinistro arcado pela contratada. - Custeio das manutenções pela contratada. - Possibilidade de renovação periódica da frota.	- Orçamento limitado para promover a contratação. - Reajustes com base no INPC. - Fixação de quantitativo de viaturas.	Viável para casos de previsão orçamentária definida.
Contexto 3: Registro de Preços para Locação de Viaturas	Instruir registro de preços para locação das viaturas	- Economia de escala. -Flexibilidade para aumentar ou reduzir a quantidade.	- Exige planejamento e gestão para variações de demanda.	Viável para garantir flexibilidade de orçamento e adaptação às demandas variáveis da PCBA

3.2 Justificativa da Escolha da Melhor Solução

3.2.1 Após a análise das soluções expostas acima, o contexto 3 se apresenta como a solução mais adequada para a PCBA. A modalidade de locação através de Registro de Preços é mais vantajosa, porquanto, a Administração Pública não tem a obrigatoriedade de contratação, sendo de grande valia que o quantitativo fique registrado, pois gera economicidade em razão do valor já estar previamente fixado.

Além disto, salienta-se que a atividade Policial exige uso severo do veículo automotor, existindo, inclusive, dispositivo jurídico que estabelece preferência da locação de veículos para uso nessa atividade, vide Decreto 14690/13:

Art. 7º - Deverão ser, preferencialmente, locados os veículos a serem utilizados para os seguintes fins:

I - caráter eventual;

II - campanhas e programas de caráter temporário ou emergencial;

III - atender a programas na área de Saúde;

IV - atividade de Segurança, conforme o disposto no Anexo Único do Decreto Estadual nº 13.409, de 03 de novembro de 2011;

V - atividades de uso intensivo ou em áreas de difícil acesso.

3.3 Justificativa pelo modelo de locação

3.3.1 Os veículos a serem locados servirão em Unidades de polícia na Capital/RMS e Interior do Estado. As viaturas veladas caracterizam-se por serem veículos empregadas conforme as peculiaridades da atividade de investigação criminal, em que o veículo está a disposição 24 horas por dia, em situações adversas, com conseqüente desgaste do conjunto mecânico, existindo assim a necessidade recorrente de manutenção e/ou substituição da viatura;

3.3.2 Nesta senda, a locação da frota se mostra como alternativa vantajosa para o Poder Público, por reduzir os encargos administrativos, promover maior eficiência na gestão de veículos e não comprometer a prestação do serviço, cuja atividade é essencial à sociedade;

3.3.3 Ademais, existe lei infralegal que preconiza este tipo de contratação como mais adequado para o uso policial, conforme Decreto 14.690/13, supramencionado, que disciplina a aquisição, locação, identificação e utilização da frota de veículos automotores, no âmbito da Administração Pública Estadual.

3.3.6 Nesse viés, destaca-se que, enquanto o custo do veículo locado obedece aos valores de desembolso mensal (constantes e estabelecidos pelos contratos de locação), os custos de manutenção de frota própria é variável, além de outros custos inerentes a aquisição, conforme detalhado no quadro abaixo:

Quadro 02. Comparação de custo

ITEM DE CUSTO	FROTA PRÓPRIA	FROTA ALUGADA
Licenciamento e emplacamento	O Estado administra	O veículo já vem licenciado e emplacado
Logística de distribuição dos veículos	O Estado distribui	O veículo é entregue onde for solicitado
Pecas de reposição	O Estado adquire	Custo da Locadora
Pessoal para manutenção	O Estado contrata e remunera	Custo da locadora
Veículo reserva	Não possui	É fornecido pela locadora
Assistência de reboque 24 horas	O Estado tem que contratar	Serviço oferecido pela locadora
Perdas por roubo / furto / incêndio / colisão	O Estado assume	O risco é da locadora
Assessoria jurídica para sinistros	O Estado contrata	Custo da Locadora
Impostos	O Estado é que paga	As despesas são da locadora
Custos financeiros sobre a ociosidade da frota	O Estado é que paga	São pagos pela locadora
Investimento na renovação da frota	O Estado investe	O investimento é da responsabilidade da locadora

Fonte: PMBADAL/CGF

3.3.7 Evidencia-se que os gastos com a frota própria é imprevisível ao longo do tempo, existindo gasto crescente com manutenções preventivas e corretivas. Ademais, com os veículos próprios, existe a depreciação do bem pelo uso constante e envelhecimento.

3.3.8 Imperiosos destacar que a atividade policial permeia o rol comum, sendo os veículos empregados em rotinas intensas para além das atribuições habituais;

3.3.9 Assim, justifica-se a locação em detrimento a aquisição de veículos, pois com a frota locada não há prejuízo da atividade policial com imobilizações recorrentes das viaturas em oficinas credenciadas, além de, existindo sinistro cujo resultado seja a perda total do bem é previsto em contrato, que a locadora providencie veículo reserva e/ou reposição e arque com os custos, o que não acontece com a frota própria na qual o veículo não é substituído.

Quadro 03. Comparação aquisição x locação

AQUISIÇÃO	LOCAÇÃO
Frota de veículos com faixa etária elevada. A substituição depende de dotação orçamentária disponível.	Disponibilidade de veículos sempre novos. A substituição se dá a cada 30 meses ou conforme obrigatoriedade constante de cláusula contratual.
Necessidade de apoio para a remoção de veículo imobilizado, com ônus para o órgão proprietário.	Resgate do veículo feito pela locadora em caso de pane ou acidente, sendo o mesmo substituído de imediato.
Veículo imobilizado (manutenção, acidente, etc.), causa prejuízo ao serviço de segurança pública. Não há substituição durante o tempo de imobilização.	Maximização de tempo em que o veículo permanece disponível para operação no órgão, pois conta-se com a possibilidade de utilização, em casos específicos, de veículos reserva.
Custos elevados de manutenção preventiva ou corretiva, incluindo peças, acessórios, pneus, lavagens, lubrificações, etc.	O custeio de despesas com manutenções preventivas e corretivas passam a ser da locadora. Dispensa diversas licitações/contratos de manutenção da frota e evita também controlar a qualidade dos serviços de manutenção.
Pagamento de licenciamentos, taxas, multas, seguros, etc.	Não há despesas quanto a licenciamentos anuais, pagamentos de taxas, multas e seguros, pois o pagamento e controle são efetuados pela locadora.
Depreciação do bem, com resíduo financeiro insignificante, quando da venda em leilão público.	A administração pública deixa de arcar com a depreciação do bem, e também evita leilão de venda, onde o Poder Público obtém preços muito baixos devido à má conservação dos veículos.
Necessidade de imobilização de capital elevado para a aquisição.	Evita-se a imobilização de capital em frota, assegurando-se a disponibilidade do veículo pelo tempo estritamente necessário. Os recursos podem ser melhor aplicados na área social.
Veículos com alta quilometragem e muitas vezes inadequados para o tipo de atividade do órgão.	Veículos novos e adequados para cada tipo de atividade.
Necessidade de estrutura administrativa de apoio e controle direto.	Reduz a necessidade de pessoal administrativo com conseqüente liberação de servidores para atividade fim.
Inexistência deste tipo de estrutura no órgão.	Estrutura permanente de manutenção, exigindo estoque de peças (pneumáticos e lubrificantes) e mão de obra qualificada.
Quando o poder público adquire veículos, além da imobilização de capital, deixa de arrecadar impostos como ICMS e IPI.	Quando os veículos são adquiridos pela iniciativa privada, estes impostos são pagos integralmente ao poder público.

FONTE: PMBADAL/CGF

3.3.14 Diante do diagnóstico apresentado, **é vantajoso e de interesse da Administração**, realizar a locação de veículos para emprego na atividade investigativa, por todos os motivos expostos, mas principalmente para melhorar, de forma contínua e adequada, a qualidade na prestação do serviço de Segurança Pública;

3.4 Descrição da solução como um todo:

3.4.1 A solução proposta contempla a locação de 327 (trezentas e vinte e sete) viaturas veladas tipos **caminhonetes, hatchback, sedans e SUVs para o uso investigativo**. A escolha dessas especificações visa atender às diversas necessidades da atividade policial.

3.4.2 Essas viaturas serão empregadas com base nas atividades desempenhadas pelas Unidades Polícias, assegurando assim resposta efetiva às demandas oriundas do policiamento velado.

3.5 Natureza do Objeto

3.6.1 O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, uma vez que se trata de um serviço amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas padronizadas e de fácil acesso a diversos fornecedores, atendendo aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para a utilização do pregão como modalidade licitatória, garantindo, assim, a eficiência e a economicidade no processo de aquisição pela Administração Pública.

3.6 Regime de Execução

3.10.1 Regime de fornecimento contínuo, sendo o contrato com prazo de execução de até 30 meses. Respeitados os limites legais e a possibilidade de prorrogação do contrato conforme a legislação aplicável.

3.7 Exigência de Garantia

3.11.1 Será exigida a garantia para contratações. Considerando o risco imposto pela operação, inclusive pela essencialidade do serviço, **deve-se exigir a Contratada a devida garantia nos termos previstos da Lei 14.133 de 2021.**

3.12 Estimativa das quantidades a serem contratadas

3.12.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas necessidades imediatas desta Instituição.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	CAMINHONETE VELADA	100
2	SUV VELADO	50
3	HATCHBACK VELADO	127
4	SEDAN VELADO	50
TOTAL		327

3.13 Estimativa do Valor da Contratação

3.13.1 Fora utilizado pesquisas diretas com os fornecedores, bem como valores utilizados pela Administração.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL PARA 30 MESES
01	LOCAÇÃO de veículo para Serviço Essencial de Segurança (Serviço de Inteligência), tipo CAMINHONETE	100	R\$ 1.190.486,00	R\$ 35.714.580,00
02	LOCAÇÃO de veículo para Serviço Essencial de Segurança (Serviço de Inteligência), tipo SUV COMPACTO	50	R\$ 356.458,00	R\$ 10.693.740,00
03	LOCAÇÃO de veículo para Serviço Essencial de Segurança (Serviço de Inteligência), tipo SEDAN	50	R\$ 307.466,00	R\$ 9.223.980,00
04	LOCAÇÃO de veículo para Serviço Essencial de Segurança (Serviço de Inteligência), tipo HATCH	127	R\$ 699.815,72	R\$ 20.994.471,60
	TOTAL	327	R\$ 2.554.225,72	R\$ 76.626.771,60

O valor a ser registrado pela pretensa Aquisição, em sua totalidade e para contratos de 30 (trinta) meses, é estimado em: **R\$ 76.626.771,60** (setenta e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

3.14 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

3.14.1 Poderá haver parcelamento da entrega do objeto de acordo o interesse e conveniência da Administração Pública.

3.15 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

3.15.1 Esta contratação está prevista no planejamento estratégico para o exercício vigente, conforme o Plano Anual de Contratações.

4. Planejamento

4.1. Contratações correlatas/interdependentes

Locadoras	PROCESSO SEI	Nº contrato	Período do contrato	Veiculos modelo	Quant. De Veículos	Vigência do contrato	Valor unitário inicial	Valor unitário atualizado	Valor mensal	Valor global	T
LOCALIZA	012.15963.2023.0028847-31	027/2020	24 meses	Gol/Argo/hetch/VELADO	37	12/11/2025	R\$ 1.290,41	R\$ 2.648,30	R\$ 121.821,80	R\$ 2.923.723,20	
GONTIJO	012.15963.2023.0026235-11	025/2020	24 meses	Voyage, Ford ka/sedan/VELADO	37	02/11/2025	R\$ 1.531,06	R\$ 2.861,89	R\$ 131.646,94	R\$ 3.159.526,56	
CS BRASIL	012.15963.2024.0068496-63	46/2024	30 meses	Representação	01	11/01/2027	R\$ 1.392,95	R\$ 4.059,14	R\$ 4.059,14	R\$ 97.419,36	

4.2 Resultados Pretendidos:

4.2.1 Com a presente contratação, pretende-se obter a melhor proposta e a celeridade necessária no processo de locação do serviço;

4.2.2 Substituir veículos dos Instrumentos Contratuais números: 025/2020 e 027/2020 por veículos novos locados, assim como dotar a

atividade investigativa da PCBA dos meios necessários para auxiliar a Segurança Pública no Estado;

4.2.3 Ofertar melhores condições de trabalho aos profissionais da segurança pública.

4.3 Possíveis impactos ambientais

4.3.1 Quanto aos critérios de desenvolvimento sustentável e política de preservação ambiental, adotamos respeito à Classificação quanto às Emissões de Poluentes relativas aos limites vigentes do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE - Fase L7 (IBAMA/MMA), considerando valor de CO2 da emissão no escapamento referente ao combustível de origem fóssil não renovável.

4.3.2 Outrossim, quanto ao consumo energético Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, donde se depreendem valores em km/l medidos em condições padrão de laboratório (ABNT NBR 7024) e ajustados para simular condições mais comuns de utilização. O consumo percebido pelo motorista poderá variar para mais ou para menos, dependendo das condições de uso. Salientamos que os critérios constantes neste item tomam como base o Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular- PBEV (Tabela de Eficiência Energética Veículos Automotores Leves - ano referência 2023).

4.4 Providências a serem adotadas:

4.4.1 Monitorar continuamente o desempenho dos fornecedores e a qualidade da frota alugada. Esse acompanhamento garante que qualquer problema seja identificado e resolvido rapidamente, sem impacto negativo nas operações policiais.

5. Viabilidade

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade:

5.1.2 A contratação da frota locada via Registro de Preços é considerada viável, dado que a modalidade de locação apresenta vantagens estratégicas para a operação policial. A disponibilidade de veículos novos e o suporte completo de manutenção eliminam a necessidade de imobilizar capital e de gerenciar um sistema interno de manutenção. A locação também permite uma adaptação mais rápida a novas exigências de segurança pública, proporcionando flexibilidade.

5.1.3 Por tudo exposto a solução pretendida é viável e está adequada às necessidades identificadas na demanda de contratação, bem como possui viabilidade técnica e econômica para ser adotada.

6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

Dada a natureza da contratação, o ETP não requer classificação especial. A locação de viaturas e veículos de suporte é uma prática comum e fundamentada em decretos estaduais que orientam o uso de frota locada para atividades de segurança pública. Esse ETP, portanto, enquadra-se nos requisitos normativos para contratações dessa natureza, conforme os parâmetros de transparência e publicidade exigidos pela administração pública.

7. Identificação

Servidor: Valdemir Barbosa Junior

Função: Coordenador de Transportes

Lotação: PCBA/DILOG/TRANSPORTES

Servidor: Emerson Pereira dos Santos Maciel

Função: Coordenação de Transportes

Lotação: PCBA/DILOG/TRANSPORTES

Salvador, na data de assinatura.

Valdemir Barbosa Junior
Coordenador de Transportes/PCBA



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Barbosa Júnior, Coordenador II**, em 08/07/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Pereira dos Santos Maciel, Assistente Execução Orçamentária**, em 08/07/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117466026** e o código CRC **FF778394**.